



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 141, de 04 de Junho de 2025

Nomeia **Mariana Lucas de Oliveira**, aprovada no Concurso Público, para desempenhar o cargo de **Fiscal Ambiental**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica;

Considerando o inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Imigrante);

Considerando a Lei Municipal nº 1.997/2014 (Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Imigrante, Institui o Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e dá Outras Providências), e alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nº 2.418/2022;

Considerando a homologação do Concurso Público nº 24/2023, por meio do edital nº 217/2023, de 21 de Novembro de 2023;

Considerando o Protocolo nº 29.745/2025, com a solicitação de exoneração da servidora Efetiva;

Considerando o Protocolo nº 29.807/2025, recebido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, solicitando a nomeação do próximo candidato;

Considerando o Termo de Desistência assinado pelo candidato classificado em 3º lugar;

R E S O L V E:

Nomear Mariana Lucas de Oliveira, classificada em 4º lugar, para desempenhar o cargo de **Fiscal Ambiental**, do quadro de cargos de provimento efetivo, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, submetido ao Regime Jurídico Único, com posse e exercício conforme os prazos estabelecidos no Regime Jurídico Único (Lei Municipal 1.992/2014), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
- g) PIS/PASEP;
- h) Fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- l) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- m) Declaração atualizada dos respectivos bens;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- n) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
- o) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- p) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- q) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;
- s) Registro válido e em dia no respectivo Conselho Profissional;
- t) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

O candidato convocado fica desde já notificado que, no caso de não tomar posse no prazo fixado na presente Portaria, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2025.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se